

Edital PPGOdonto 03/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA BENEFÍCIO INSTITUCIONAL COM INGRESSO EM 2020/1

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGOdonto), no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de benefícios institucionais, para alunos com ingresso em 2020/1 nos cursos de Mestrado e Doutorado. Poderão ser concedidos benefícios de isenção parcial no pagamento das mensalidades, havendo disponibilidade orçamentária.

1 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.1 Modalidades de benefícios:

Bolsa Institucional FUPF de isenção parcial no pagamento do valor das mensalidades.

1.2 Período, local e horário das inscrições:

O Formulário de Inscrição (Apêndice I) deve ser preenchido e entregue na secretaria do PPGOdonto, na Faculdade de Odontologia da Universidade de Passo Fundo, localizada no terceiro piso, no dia 04 de março de 2020, até às 17 h.

Não serão avaliadas as solicitações que forem submetidas de forma incompleta e/ou fora do prazo. Expirado o prazo limite indicado no edital, nenhuma solicitação poderá ser submetida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pelo Programa.

1.3 Critérios de elegibilidade do candidato ao benefício:

Poderão concorrer aos benefícios os alunos que tiverem homologadas suas inscrições ao processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado em Clínica Odontológica do PPGOdonto-UPF.

2 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- I. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no Brasil;
- II. Não ser beneficiário de bolsa de agência governamental de fomento (nacional ou internacional);
- III. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade de Passo Fundo;
- IV. Não estar aposentado ou em situação equiparada;

3 DAS EXIGÊNCIAS AOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO

3.1 São exigências do discente beneficiário:

- I. Cumprir com todas as determinações do Regimento da Instituição, da Unidade e do PPGOdonto no qual está regularmente matriculado;
- II. Encaminhar ao PPGOdonto, ao final de cada ano letivo, o Relatório de Atividades (Apêndice II). Esse relatório, juntamente com o parecer do orientador, será avaliado pela Comissão de Bolsas que irá deliberar pela manutenção ou suspensão do auxílio recebido pelo discente.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição (Apêndice I).

5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 Os procedimentos da análise documental e julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão de Bolsas do PPGOdonto;

A entrevista será realizada no dia 04/03/2020, na sala 401, no terceiro piso da Faculdade de Odontologia, juntamente com a entrevista do processo seletivo do Mestrado e Doutorado.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 Os auxílios serão concedidos pelo período de 12 meses com possibilidade de renovação por mais 12 meses;

7.3 No caso de ocorrer prorrogação do Mestrado ou Doutorado além do período regular, os discentes não terão direito à continuidade do auxílio, devendo realizar o pagamento das mensalidades correspondentes ao tempo de prorrogação.

7 DO ACOMPANHAMENTO

8.1 Durante o período de vigência do benefício, a Comissão de Bolsas encaminhará ao Conselho do Programa (CPG) a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e científicos, como faltas injustificadas, insuficiente desempenho acadêmico e/ou empenho nas atividades curriculares e extracurriculares do curso, de acordo com as disposições vigentes (Portaria Capes 181) e Regimento do Programa.

8.2 A Comissão de Bolsas acompanhará o desempenho acadêmico dos beneficiários e cumprimento das suas obrigações com o Programa com base no Relatório de Atividades firmado pelo discente e seu orientador.

8.3 A Comissão de Bolsas tem autonomia para solicitar um Relatório Parcial de Atividades em qualquer momento da concessão do benefício que julgar necessário para intervenção ou reavaliação da concessão do benefício.

8.4 Poderá ser revogada a concessão dos benefícios, com obrigatória restituição de todos os valores recebidos, em caso de prática de qualquer fraude pelo bolsista sem a qual a concessão não deveria ter ocorrido ou ter sido mantida.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação nesse processo implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e também das normas regimentais do PPGOdonto e da UPF.

10.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por ela na forma da lei. Informações inverossímeis implicarão na desclassificação do candidato e cancelamento do benefício.

10.3 Os benefícios concedidos não geram vínculo empregatício com a Instituição.

10.4 Não caberá qualquer recurso a respeito da concessão das formas de apoio.

APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: _____

Apoio pretendido: () BENEFÍCIO INSTITUCIONAL

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), (profissão), (endereço de residência), (nº do CPF), candidato ao **Curso de (Mestrado OU Doutorado) em Clínica Odontológica**, Programa de Pós-Graduação (PPG Odonto) da Faculdade de Odontologia da Universidade de Passo Fundo (FO-UPF), declaro que:

Possuo vínculo empregatício formal: () sim () não

Desenvolvo atividade remunerada sem registro ou vínculo formal: () sim () não

Nome do empregador ou contratante: _____

Categoria funcional: () docente () não docente

Trabalha como autônomo? () sim () não

Nesse caso, qual a atividade? _____

Horas semanais destinadas às atividades extracurriculares do curso pretendido: _____

Declaração

- () Declaro não acumular o recebimento do benefício com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou organização nacional ou internacional;
- () Declaro ter disponibilidade de dedicação ao Curso;
- () Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;
- () Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no presente Edital;
- () Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Assinatura do candidato

Local e data

APÊNDICE II - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

Ao final de cada ano letivo, antes do encerramento das aulas, os beneficiários deverão entregar os seguintes documentos na Secretaria do PPGOdonto destinados à Comissão de Bolsas:

- I. Relatório de atividades comprobatórias de seu desempenho acadêmico, científicas e de suas atividades específicas como beneficiário, incluindo comprovantes das informações prestadas e dados precisos sobre o andamento da dissertação. O relatório deverá ser firmado pelo discente e seu orientador e entregue na Secretaria do PPGOdonto para análise pela Comissão de Bolsas.